

## Edital 01/2022 – Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE FARÃO PARTE DO LIVRO ALUSIVO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER EDITADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CRIANÇA FELIZ – ABCF, POR OCASIÃO DO XIX CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL – 2023.

### I - DISPOSIÇÕES INICIAIS.

O presente edital dispõe sobre as regras para a publicação e formatação dos artigos que farão parte do livro: “NOME DO LIVRO”, organizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CRIANÇA FELIZ - ABCF, através de seus representantes.

### II - DAS REGRAS GERAIS.

ART. 1º - Os Artigos Científicos submetidos deverão ser originais e/ou atualizados, devendo abordar, exclusivamente, temas conexos aos Direitos da Criança e Adolescente, Alienação Parental, Guarda Compartilhada e Mediação Familiar, sendo a ausência de um destas condições motivo para a desqualificação do artigo.

ART. 2º - Serão recebidos artigos de todos os interessados e dentre eles serão selecionados até **15 (quinze)**, obedecendo a seguinte ordem: 1) Associados efetivos da Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF, devidamente quites com sua contribuição anual; 2) Associados das entidades parceiras institucionais com acordo firmado; 3) Demais interessados.

§1 - A seleção dos artigos estará ao encargo da Diretoria Executiva da Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF, exclusivamente para este fim.

§2 – A organização e a supervisão da diagramação será de responsabilidade do Presidente e do Vice-presidente da Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF.

ART. 3º - Os Artigos Científicos poderão ser escritos por no máximo dois coautores, obedecendo-se a ordem de escolha e demais regramentos previstos no Art. 2º.

ART. 4º - Os Artigos Científicos deverão conter no mínimo quinze (15) e o máximo trinta (30) laudas, **elaboradas estritamente em acordo com os padrões da ABNT** e entregues à Comissão em formato “.DOC” ou “.DOCX”, de propriedade da Empresa

Microsoft, através do e-mail [contato-abcf@hotmail.com](mailto:contato-abcf@hotmail.com), de propriedade da ABFC, seguindo o cronograma estabelecido no ANEXO I.

§1 - Os autores terão responsabilidade absoluta com o documento enviado e os Artigos Científicos serão publicados exatamente na forma que recebidos e não haverá disponibilização de prazo para correção ou alteração de conteúdo.

§2º - Não será tolerado qualquer tipo de atraso e não haverá prorrogação para a entrega.

ART. 5º - A aprovação do Trabalho Científico para sua publicação implicará em CESSÃO gratuita tácita e autorização de publicação, independentemente de elaboração de documento formal e comunicação oficial de aprovação.

§1 – Os Artigos Científicos escolhidos não poderão ser publicados em obras posteriores, excetuando-se as atualizações **futuras do Livro: “NOME DO LIVRO”**.

§2 – Os direitos autorais dos trabalhos selecionados serão preservados.

§3 – Os Artigos científicos escolhidos terão prioridade de publicação em nova edição **do Livro: “NOME DO LIVRO”**, desde que devidamente atualizados.

ART. 6º A obra será custeada pela ABCF e o produto da venda será revertido integralmente para a entidade.

§1 – Os autores selecionados, em compensação pela cedência dos Trabalhos Científicos, terão direito a adquirirem até 05 (cinco) volumes da obra pelo preço de custo.

2§ - Os demais volumes adquiridos pelos autores sofrerão uma taxação de 20% sobre cada volume.

2§ - Os volumes, por ventura comercializados pelos autores, não poderão divergir do preço final estipulado pela Associação Brasileira Criança Feliz – ABCF, e divulgado no site [www.criancafeliz.org](http://www.criancafeliz.org).

ART. 7º - Para a seleção da Editora responsável, deverão ser analisados, no mínimo dois orçamentos de empresas oficiais.

ART. 8º - Somente será considerada Oficial a versão deste edital publicado no site da ABCF ([www.criancafeliz.org](http://www.criancafeliz.org)), no formato de “Documento PDF”, de propriedade da

Empresa ADOBE, valendo esta regra para todas as alterações e/ou adições promovidas pela Comissão.

§1 – Este Edital poderá ser republicado ou divulgado livremente por todos os interessados, desde que mantida a sua forma original e citada a fonte.

§2 – A Associação Brasileira Criança Feliz - ABCF não se responsabilizará por publicações alteradas ou desatualizadas deste edital.

ART. 9º - As dúvidas relacionadas ao presente edital somente serão analisadas e respondidas se encaminhadas através do e-mail da ABCF: [contato\\_abcf@criancafeliz.org](mailto:contato_abcf@criancafeliz.org).

Ivoti 16 de novembro de 2022

Murillo Evandro de Andrade  
Presidente da ABCF

### ANEXO 01 - Cronograma de atividades previstas no Edital 01/2022 – ABCF.

| Ord. | Atividade   | Artigo            | Data Final.      |
|------|---|-------------------|------------------|
| 01   | Publicação do Edital 01/2023 - ABCF                                   |                   | 28/11/2022 – 8h  |
| 02   | Entrega dos Artigos Científicos                                       | ART. 4º           | 28/02/2023 – 23h |
| 03   | Seleção dos Artigos Científicos                                       | ART. 2º           | 05/03/2023 – 23h |
| 04   | Reunião Virtual da Diretoria Executiva para definição do nome da obra |                   | 05/03/2023 – 19h |
|      | Comunicação aos autores da seleção do Artigo                          | ART. 2º e Art. 4º | 10/03/2023 – 23h |
| 05   | Elaboração do Protótipo da Obra                                       | Art. 4º, §1       | 01/04/2022 – 23h |
| 06   |   |                   |                  |
| 07   | Remessa dos Artigos Científicos para publicação.                      |                   | 15/04/2023 – 23h |
| 08   | Apresentação da Obra no IX Congresso ABCF                             | A partir de       | 15/06/2023       |

**Observações:** Este cronograma poderá ser alterado por motivo de força maior, ou a critério da Diretoria Executiva da ABCF.

Ivoti 16 de novembro de 2022

Murillo Evandro de Andrade  
Presidente da ABCF